

1 - Ao Sr. Secretário
2 - A' Direção
3 - DNRAE e DNE para conhecimento
27.5.13
Sara Neves

Ao Primeiro-Ministro
Ao Ministro da Educação e Ciência
Ao Ministro dos Negócios-Estrangeiros
Ao Ministro da Defesa Nacional
Ao Ministro da Administração Interna
À Ministra da Justiça
Ao Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares
Ao Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional
Ao Ministro da Economia e do Emprego
À Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Ao Ministro da Saúde
Ao Ministro da Solidariedade e da Segurança Social
Ao Secretário de Estado da Administração Pública
Ao Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores
Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira
À União das Misericórdias
À União das Mutualidades Portuguesas
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
À Confederação Nacional de Educação e Formação
À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
À Associação Nacional de Escolas Profissionais
À Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado
À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
À Casa Pia de Lisboa
Ao Instituto Camões
À Associação Nacional dos Municípios
Às Câmaras Municipais
Aos Institutos Públicos
Às Empresas Municipais
Às Empresas Intermunicipais

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

PARA O DIA 7 DE JUNHO DE 2013, DAS 0H00 ÀS 24H00

**EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E COM EQUIDADE, POR
UM FUTURO MELHOR**

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
2678	2.33	2013/05/24



Tendo em conta que:

1. A proposta de lei do Governo que pretende substituir a figura da mobilidade especial, que nós sempre rejeitamos, pela da requalificação profissional merece a nossa viva reprovação, por representar uma violação unilateral e inaceitável do contrato estabelecido pela entidade patronal.
2. É inaceitável que se esteja a proceder, no âmbito da mesma proposta de lei, a uma revisão encapotada do Estatuto da Carreira Docente.
3. O conteúdo da proposta de revisão do ECD que consta desta proposta de lei viola ainda princípios que já foram estabelecidos em acordo com o actual Governo, nomeadamente no processo de revisão do regime de concursos.
4. Continua a legislar-se para cortar cegamente, sem quaisquer preocupações de garantia de serviços públicos de qualidade, particularmente na área da Educação.
5. Em termos de Educação, é claro que não há professores excedentários e que continuam a ser imprescindíveis todos os professores para garantir respostas educativas de qualidade e com equidade.
6. Os professores dos quadros actuais são de certeza insuficientes para as respostas educativas de que o País precisa, nomeadamente ao nível do reforço imprescindível da Educação para a Infância, da maior e mais intensiva oferta educativa e formativa no ensino secundário, para além de um combate por mais sucesso escolar e menos abandono.
7. É inaceitável que o MEC continue a prática de recurso a docentes contratados, sem reconhecer o direito que lhes assiste de verem convertida a sua situação de precariedade em estabilidade, nos termos da legislação em vigor, pelo que não abandonaremos a defesa do direito à vinculação dos docentes sucessivamente contratados.
8. Entendemos que o Ministério da Educação detém informação suficiente para saber que não há professores que tenham de ser colocados num qualquer regime de mobilidade especial/requalificação profissional, pelo que não faz sentido que sobre eles possa estar a recair uma tal ameaça, sendo essencial o compromisso público, consistente e duradouro, de que aquela situação não se verificará.
9. Em relação à organização do tempo de trabalho na administração pública, entendemos que não há razões para que se determine o seu crescimento para as 40h.



10. No caso concreto dos docentes, se é certo que actualmente já trabalham bem mais do que as 40h semanais, é inteiramente inaceitável e reprovável que se possa querer aumentar o tempo da sua componente lectiva, não sendo identicamente aceitável que se elimine a redução da componente lectiva prevista no artigo 79º do ECD, em reconhecimento do especial desgaste que a profissão docente provoca.

11. Estamos perante um conjunto de propostas conhecidas e de outras que se adivinham que merecem a nossa total oposição, em nome dos Trabalhadores que representamos.

E por isso, vem a FNE – Federação Nacional da Educação, com sede social sita nas Escadinhas da Praia, 3 2.ª Esquerdo, 1200 – 700 Lisboa, por si e em representação do SPZN – Sindicato de Professores da Zona Norte, do SPZC – Sindicato de Professores da Zona Centro, do SDPGL – Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa, do SDPSul – Sindicato Democrático dos Professores do Sul, SDPA – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM – Sindicato Democrático da Madeira, do SPCL – Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas, do STAAE-ZN – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte, do STAAE-ZC – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Centro e do STAAEZSRA – Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma Greve Nacional dos professores dos ensinos básico e secundário, com incidência no serviço de avaliação dos alunos que for marcado para o dia 7 de Junho de 2013.

Porto, 24 de maio de 2013

O Secretário-Geral
da FNE

(João Dias da Silva)

Ao Primeiro-Ministro
Ao Ministro da Educação e Ciência
Ao Ministro dos Negócios Estrangeiros
Ao Ministro da Defesa Nacional
Ao Ministro da Administração Interna
À Ministra da Justiça
Ao Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares
Ao Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional
Ao Ministro da Economia e do Emprego
À Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Ao Ministro da Saúde
Ao Ministro da Solidariedade e da Segurança Social
Ao Secretário de Estado da Administração Pública
Ao Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores
Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira
À União das Misericórdias
À União das Mutualidades Portuguesas
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
À Confederação Nacional de Educação e Formação
À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
À Associação Nacional de Escolas Profissionais
À Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado
À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
À Casa Pia de Lisboa
Ao Instituto Camões
À Associação Nacional dos Municípios
Às Câmaras Municipais
Aos Institutos Públicos
Às Empresas Municipais
Às Empresas Intermunicipais

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

PARA O DIA 11 DE JUNHO DE 2013, DAS 0H00 ÀS 24H00

**EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E COM EQUIDADE, POR
UM FUTURO MELHOR**



Tendo em conta que:

1. A proposta de lei do Governo que pretende substituir a figura da mobilidade especial, que nós sempre rejeitamos, pela da requalificação profissional merece a nossa viva reprovação, por representar uma violação unilateral e inaceitável do contrato estabelecido pela entidade patronal.
2. É inaceitável que se esteja a proceder, no âmbito da mesma proposta de lei, a uma revisão encapotada do Estatuto da Carreira Docente.
3. O conteúdo da proposta de revisão do ECD que consta desta proposta de lei viola ainda princípios que já foram estabelecidos em acordo com o actual Governo, nomeadamente no processo de revisão do regime de concursos.
4. Continua a legislar-se para cortar cegamente, sem quaisquer preocupações de garantia de serviços públicos de qualidade, particularmente na área da Educação.
5. Em termos de Educação, é claro que não há professores excedentários e que continuam a ser imprescindíveis todos os professores para garantir respostas educativas de qualidade e com equidade.
6. Os professores dos quadros actuais são de certeza insuficientes para as respostas educativas de que o País precisa, nomeadamente ao nível do reforço imprescindível da Educação para a Infância, da maior e mais intensiva oferta educativa e formativa no ensino secundário, para além de um combate por mais sucesso escolar e menos abandono.
7. É inaceitável que o MEC continue a prática de recurso a docentes contratados, sem reconhecer o direito que lhes assiste de verem convertida a sua situação de precariedade em estabilidade, nos termos da legislação em vigor, pelo que não abandonaremos a defesa do direito à vinculação dos docentes sucessivamente contratados.
8. Entendemos que o Ministério da Educação detém informação suficiente para saber que não há professores que tenham de ser colocados num qualquer regime de mobilidade especial/requalificação profissional, pelo que não faz sentido que sobre eles possa estar a recair uma tal ameaça, sendo essencial o compromisso público, consistente e duradouro, de que aquela situação não se verificará.
9. Em relação à organização do tempo de trabalho na administração pública, entendemos que não há razões para que se determine o seu crescimento para as 40h.



10. No caso concreto dos docentes, se é certo que actualmente já trabalham bem mais do que as 40h semanais, é inteiramente inaceitável e reprovável que se possa querer aumentar o tempo da sua componente lectiva, não sendo identicamente aceitável que se elimine a redução da componente lectiva prevista no artigo 79º do ECD, em reconhecimento do especial desgaste que a profissão docente provoca.

11. Estamos perante um conjunto de propostas conhecidas e de outras que se adivinham que merecem a nossa total oposição, em nome dos Trabalhadores que representamos.

É por isso, vem a FNE – Federação Nacional da Educação, com sede social sita nas Escadinhas da Praia, 3 2.ª Esquerdo, 1200 – 700 Lisboa, por si e em representação do SPZN – Sindicato de Professores da Zona Norte, do SPZC – Sindicato de Professores da Zona Centro, do SDPGL – Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa, do SDPSul – Sindicato Democrático dos Professores do Sul, SDPA – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM – Sindicato Democrático da Madeira, do SPCL – Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas, do STAAE-ZN – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte, do STAAE-ZC – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Centro e do STAAE-ZSRA – Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma Greve Nacional dos professores dos ensinos básico e secundário, com incidência no serviço de avaliação dos alunos que for marcado para o dia 11 de Junho de 2013.

Porto, 24 de maio de 2013

O Secretário-Geral
da FNE

(João Dias da Silva)

1. Ao Sr. Secretário
 2. À Direção
 3. À DNATE e DNS
 para conhecimento
 27.5.13
 São Nelso



Ao Primeiro-Ministro
 Ao Ministro da Educação e Ciência
 Ao Ministro dos Negócios Estrangeiros
 Ao Ministro da Defesa Nacional
 Ao Ministro da Administração Interna
 À Ministra da Justiça
 Ao Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares
 Ao Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional
 Ao Ministro da Economia e do Emprego
 À Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
 Ao Ministro da Saúde
 Ao Ministro da Solidariedade e da Segurança Social
 Ao Secretário de Estado da Administração Pública
 Ao Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores
 Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira
 À União das Misericórdias
 À União das Mutualidades Portuguesas
 À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
 À Confederação Nacional de Educação e Formação
 À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
 À Associação Nacional de Escolas Profissionais
 À Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado
 À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
 À Casa Pia de Lisboa
 Ao Instituto Camões
 À Associação Nacional dos Municípios
 Às Câmaras Municipais
 Aos Institutos Públicos
 Às Empresas Municipais
 Às Empresas Intermunicipais

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2013, DAS 0H00 ÀS 24H00

EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E COM EQUIDADE, POR
 UM FUTURO MELHOR

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
2679	2.33	2013/05/24

Tendo em conta que:

1. A proposta de lei do Governo que pretende substituir a figura da mobilidade especial, que nós sempre rejeitamos, pela da requalificação profissional merece a nossa viva reprovação, por representar uma violação unilateral e inaceitável do contrato estabelecido pela entidade patronal.
2. É inaceitável que se esteja a proceder, no âmbito da mesma proposta de lei, a uma revisão encapotada do Estatuto da Carreira Docente.
3. O conteúdo da proposta de revisão do ECD que consta desta proposta de lei viola ainda princípios que já foram estabelecidos em acordo com o actual Governo, nomeadamente no processo de revisão do regime de concursos.
4. Continua a legislar-se para cortar cegamente, sem quaisquer preocupações de garantia de serviços públicos de qualidade, particularmente na área da Educação.
5. Em termos de Educação, é claro que não há professores excedentários e que continuam a ser imprescindíveis todos os professores para garantir respostas educativas de qualidade e com equidade.
6. Os professores dos quadros actuais são de certeza insuficientes para as respostas educativas de que o País precisa, nomeadamente ao nível do reforço imprescindível da Educação para a Infância, da maior e mais intensiva oferta educativa e formativa no ensino secundário, para além de um combate por mais sucesso escolar e menos abandono.
7. É inaceitável que o MEC continue a prática de recurso a docentes contratados, sem reconhecer o direito que lhes assiste de serem convertida a sua situação de precariedade em estabilidade, nos termos da legislação em vigor, pelo que não abandonaremos a defesa do direito à vinculação dos docentes sucessivamente contratados.
8. Entendemos que o Ministério da Educação detém informação suficiente para saber que não há professores que tenham de ser colocados num qualquer regime de mobilidade especial/requalificação profissional, pelo que não faz sentido que sobre eles possa estar a recair uma tal ameaça, sendo essencial o compromisso público, consistente e duradouro, de que aquela situação não se verificará.
9. Em relação à organização do tempo de trabalho na administração pública, entendemos que não há razões para que se determine o seu crescimento para as 40h.



10. No caso concreto dos docentes, se é certo que actualmente já trabalham bem mais do que as 40h semanais, é inteiramente inaceitável e reprovável que se possa querer aumentar o tempo da sua componente lectiva, não sendo identicamente aceitável que se elimine a redução da componente lectiva prevista no artigo 79º do ECD, em reconhecimento do especial desgaste que a profissão docente provoca.

11. Estamos perante um conjunto de propostas conhecidas e de outras que se adivinham que merecem a nossa total oposição, em nome dos Trabalhadores que representamos.

E por isso, vem a FNE – Federação Nacional da Educação, com sede social sita nas Escadinhas da Praia, 3 2.º Esquerdo, 1200 – 700 Lisboa, por si e em representação do SPZN – Sindicato de Professores da Zona Norte, do SPZC – Sindicato de Professores da Zona Centro, do SDPGL – Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa, do SDPSul – Sindicato Democrático dos Professores do Sul, SDPA – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM – Sindicato Democrático da Madeira, do SPCL – Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas, do STAAE-ZN – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte, do STAAE-ZC – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Centro e do STAAEZSRA – Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma Greve Nacional dos professores dos ensinos básico e secundário, com incidência no serviço de avaliação dos alunos que for marcado para o dia 12 de Junho de 2013.

Porto, 24 de maio de 2013

O Secretário-Geral
da FNE.

(João Dias da Silva)

Ao Primeiro-Ministro

Ao Ministro da Educação e Ciência

Ao Ministro dos Negócios Estrangeiros

Ao Ministro da Defesa Nacional

Ao Ministro da Administração Interna

À Ministra da Justiça

Ao Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Ao Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional

Ao Ministro da Economia e do Emprego

À Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ao Ministro da Saúde

Ao Ministro da Solidariedade e da Segurança Social

Ao Secretário de Estado da Administração Pública

Ao Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores

Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira

À União das Misericórdias

À União das Mutualidades Portuguesas

À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

À Confederação Nacional de Educação e Formação

À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo

À Associação Nacional de Escolas Profissionais

À Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado

À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

À Casa Pia de Lisboa

Ao Instituto Camões

À Associação Nacional dos Municípios

Às Câmaras Municipais

Aos Institutos Públicos

Às Empresas Municipais

Às Empresas Intermunicipais

C/c: Sua Exceclência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2013, DAS 0H00 ÀS 24H00

**EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E COM EQUIDADE,
POR UM FUTURO MELHOR**

Tendo em conta que:

1. A proposta de lei do Governo que pretende substituir a figura da mobilidade especial, que nós sempre rejeitamos, pela da requalificação profissional merece a nossa viva reprovação, por representar uma violação unilateral e inaceitável do contrato estabelecido pela entidade patronal.
2. É inaceitável que se esteja a proceder, no âmbito da mesma proposta de lei, a uma revisão encapotada do Estatuto da Carreira Docente.
3. O conteúdo da proposta de revisão do ECD que consta desta proposta de lei viola ainda princípios que já foram estabelecidos em acordo com o actual Governo, nomeadamente no processo de revisão do regime de concursos.
4. Continua a legislar-se para cortar cegamente, sem quaisquer preocupações de garantia de serviços públicos de qualidade, particularmente na área da Educação.
5. Em termos de Educação, é claro que não há professores excedentários e que continuam a ser imprescindíveis todos os professores para garantir respostas educativas de qualidade e com equidade.
6. Os professores dos quadros actuais são de certeza insuficientes para as respostas educativas de que o País precisa, nomeadamente ao nível do reforço imprescindível da Educação para a Infância, da maior e mais intensiva oferta educativa e formativa no ensino secundário, para além de um combate por mais sucesso escolar e menos abandono.
7. É inaceitável que o MEC continue a prática de recurso a docentes contratados, sem reconhecer o direito que lhes assiste de verem convertida a sua situação de precariedade em estabilidade, nos termos da legislação em vigor, pelo que não abandonaremos a defesa do direito à vinculação dos docentes sucessivamente contratados.
8. Entendemos que o Ministério da Educação detém informação suficiente para saber que não há professores que tenham de ser colocados num qualquer regime de mobilidade especial/requalificação profissional, pelo que não faz sentido que sobre eles possa estar a recair uma tal ameaça, sendo essencial o compromisso público, consistente e duradouro, de que aquela situação não se verificará.
9. Em relação à organização do tempo de trabalho na administração pública, entendemos que não há razões para que se determine o seu crescimento para as 40h.



10. No caso concreto dos docentes, se é certo que actualmente já trabalham bem mais do que as 40h semanais, é inteiramente inaceitável e reprovável que se possa querer aumentar o tempo da sua componente lectiva, não sendo idênticamente aceitável que se elimine a redução da componente lectiva prevista no artigo 79º do ECD, em reconhecimento do especial desgaste que a profissão docente provoca.

11. Estamos perante um conjunto de propostas conhecidas e de outras que se adivinham que merecem a nossa total oposição, em nome dos Trabalhadores que representamos.

E por isso, vem a FNE – Federação Nacional da Educação, com sede social sita nas Escadinhas da Praia, 3 2.º Esquerdo, 1200 – 700 Lisboa, por si e em representação do SPZN – Sindicato de Professores da Zona Norte, do SPZC – Sindicato de Professores da Zona Centro, do SDPGL – Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa, do SDPSul – Sindicato Democrático dos Professores do Sul, SDPA – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM – Sindicato Democrático da Madeira, do SPCL – Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas, do STAAE-ZN – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte, do STAAE-ZC – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Centro e do STAAEZSRA – Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma Greve Nacional dos professores dos ensinos básico e secundário, com incidência no serviço de avaliação dos alunos que for marcado para o dia 13 de Junho de 2013.

Porto, 24 de maio de 2013

O Secretário-Geral
da FNE

(João Dias da Silva)



1 - Ao Sr. X...
2 - A' Di...
3 - A' DNITAE e DNE para...
27.5.13
Sara Alves

Ao Primeiro-Ministro
Ao Ministro da Educação e Ciência
Ao Ministro dos Negócios Estrangeiros
Ao Ministro da Defesa Nacional
Ao Ministro da Administração Interna
À Ministra da Justiça
Ao Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares
Ao Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional
Ao Ministro da Economia e do Emprego
À Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Ao Ministro da Saúde
Ao Ministro da Solidariedade e da Segurança Social
Ao Secretário de Estado da Administração Pública
Ao Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores
Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira
À União das Misericórdias
À União das Mutualidades Portuguesas
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
À Confederação Nacional de Educação e Formação
À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
À Associação Nacional de Escolas Profissionais
À Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado
À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
À Casa Pia de Lisboa
Ao Instituto Camões
À Associação Nacional dos Municípios
Às Câmaras Municipais
Aos Institutos Públicos
Às Empresas Municipais
Às Empresas Intermunicipais

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2013, DAS 0H00 ÀS 24H00

EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E COM EQUIDADE, POR
UM FUTURO MELHOR

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
2683	2.33	2013/05/24



Tendo em conta que:

1. A proposta de lei do Governo que pretende substituir a figura da mobilidade especial, que nós sempre rejeitamos, pela da requalificação profissional merece a nossa viva reprovação, por representar uma violação unilateral e inaceitável do contrato estabelecido pela entidade patronal.
2. É inaceitável que se esteja a proceder, no âmbito da mesma proposta de lei, a uma revisão encapotada do Estatuto da Carreira Docente.
3. O conteúdo da proposta de revisão do ECD que consta desta proposta de lei viola ainda princípios que já foram estabelecidos em acordo com o actual Governo, nomeadamente no processo de revisão do regime de concursos.
4. Continua a legislar-se para cortar cegamente, sem quaisquer preocupações de garantia de serviços públicos de qualidade, particularmente na área da Educação.
5. Em termos de Educação, é claro que não há professores excedentários e que continuam a ser imprescindíveis todos os professores para garantir respostas educativas de qualidade e com equidade.
6. Os professores dos quadros actuais são de certeza insuficientes para as respostas educativas de que o País precisa, nomeadamente ao nível do reforço imprescindível da Educação para a Infância, da maior e mais intensiva oferta educativa e formativa no ensino secundário, para além de um combate por mais sucesso escolar e menos abandono.
7. É inaceitável que o MEC continue a prática de recurso a docentes contratados, sem reconhecer o direito que lhes assiste de verem convertida a sua situação de precariedade em estabilidade, nos termos da legislação em vigor, pelo que não abandonaremos a defesa do direito à vinculação dos docentes sucessivamente contratados.
8. Entendemos que o Ministério da Educação detém informação suficiente para saber que não há professores que tenham de ser colocados num qualquer regime de mobilidade especial/requalificação profissional, pelo que não faz sentido que sobre eles possa estar a recair uma tal ameaça, sendo essencial o compromisso público, consistente e duradouro, de que aquela situação não se verificará.
9. Em relação à organização do tempo de trabalho na administração pública, entendemos que não há razões para que se determine o seu crescimento para as 40h.



10. No caso concreto dos docentes, se é certo que actualmente já trabalham bem mais do que as 40h semanais, é inteiramente inaceitável e reprovável que se possa querer aumentar o tempo da sua componente lectiva, não sendo identicamente aceitável que se elimine a redução da componente lectiva prevista no artigo 79º do ECD, em reconhecimento do especial desgaste que a profissão docente provoca.

11. Estamos perante um conjunto de propostas conhecidas e de outras que se adivinham que merecem a nossa total oposição, em nome dos Trabalhadores que representamos.

E por isso, vem a FNE – Federação Nacional da Educação, com sede social sita nas Escadinhas da Praia, 3 2.º Esquerdo, 1200 – 700 Lisboa, por si e em representação do SPZN – Sindicato de Professores da Zona Norte, do SPZC – Sindicato de Professores da Zona Centro, do SDPGL – Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa, do SDPSul – Sindicato Democrático dos Professores do Sul, SDPA – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM – Sindicato Democrático da Madeira, do SPCL – Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas, do STAAE-ZN – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte, do STAAE-ZC – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Centro e do STAAEZSRA – Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma Greve Nacional dos professores dos ensinos básico e secundário, com incidência no serviço de avaliação dos alunos que for marcado para o dia 14 de Junho de 2013.

Porto, 24 de maio de 2013

O Secretário-Geral
da FNE

(João Dias da Silva)

Ao Primeiro-Ministro
Ao Ministro da Educação e Ciência
Ao Ministro dos Negócios Estrangeiros
Ao Ministro da Defesa Nacional
Ao Ministro da Administração Interna
À Ministra da Justiça
Ao Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares
Ao Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional
Ao Ministro da Economia e do Emprego
À Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Ao Ministro da Saúde
Ao Ministro da Solidariedade e da Segurança Social
Ao Secretário de Estado da Administração Pública
Ao Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores
Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira
À União das Misericórdias
À União das Mutualidades Portuguesas
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
À Confederação Nacional de Educação e Formação
À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
À Associação Nacional de Escolas Profissionais
À Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado
À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
À Casa Pia de Lisboa
Ao Instituto Camões
À Associação Nacional dos Municípios
Às Câmaras Municipais
Aos Institutos Públicos
Às Empresas Municipais
Às Empresas Intermunicipais

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2013 DAS 0H00 HORAS ÀS 24H00 HORAS

**EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E COM EQUIDADE, POR
UM FUTURO MELHOR**

Tendo em conta que:

1. A proposta de lei do Governo que pretende substituir a figura da mobilidade especial, que nós sempre rejeitamos, pela da requalificação profissional merece a nossa viva reprovação, por representar uma violação unilateral e inaceitável do contrato estabelecido pela entidade patronal.
2. É inaceitável que se esteja a proceder, no âmbito da mesma proposta de lei, a uma revisão encapotada do Estatuto da Carreira Docente.
3. O conteúdo da proposta de revisão do ECD que consta desta proposta de lei viola ainda princípios que já foram estabelecidos em acordo com o actual Governo, nomeadamente no processo de revisão do regime de concursos.
4. Continua a legislar-se para cortar cegamente, sem quaisquer preocupações de garantia de serviços públicos de qualidade, particularmente na área da Educação.
5. Em termos de Educação, é claro que não há professores excedentários e que continuam a ser imprescindíveis todos os professores para garantir respostas educativas de qualidade e com equidade.
6. Os professores dos quadros actuais são de certeza insuficientes para as respostas educativas de que o País precisa, nomeadamente ao nível do reforço imprescindível da Educação para a Infância, da maior e mais intensiva oferta educativa e formativa no ensino secundário, para além de um combate por mais sucesso escolar e menos abandono.
7. É inaceitável que o MEC continue a prática de recurso a docentes contratados, sem reconhecer o direito que lhes assiste de verem convertida a sua situação de precariedade em estabilidade, nos termos da legislação em vigor, pelo que não abandonaremos a defesa do direito à vinculação dos docentes sucessivamente contratados.
8. Entendemos que o Ministério da Educação detém informação suficiente para saber que não há professores que tenham de ser colocados num qualquer regime de mobilidade especial/requalificação profissional, pelo que não faz sentido que sobre eles possa estar a recair uma tal ameaça, sendo essencial o compromisso público, consistente e duradouro, de que aquela situação não se verificará.
9. Em relação à organização do tempo de trabalho na administração pública, entendemos que não há razões para que se determine o seu crescimento para as 40h.

10. No caso concreto dos docentes, se é certo que actualmente já trabalham bem mais do que as 40h semanais, é inteiramente inaceitável e reprovável que se possa querer aumentar o tempo da sua componente lectiva, não sendo identicamente aceitável que se elimine a redução da componente lectiva prevista no artigo 79º do ECD, em reconhecimento do especial desgaste que a profissão docente provoca.

11. Estamos perante um conjunto de propostas conhecidas e de outras que se adivinham que merecem a nossa total oposição, em nome dos Trabalhadores que representamos.

E por isso, vem a FNE – Federação Nacional da Educação, com sede social sita nas Escadinhas da Praia, 3 2.º Esquerdo, 1200 – 700 Lisboa, por si e em representação do SPZN – Sindicato de Professores da Zona Norte, do SPZC – Sindicato de Professores da Zona Centro, do SDPGL – Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa, do SDPSul – Sindicato Democrático dos Professores do Sul, SDPA – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM – Sindicato Democrático da Madeira, do SPCE – Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas, do STAAE-ZN – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte, do STAAE-ZC – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Centro e do STAAEZSRA – Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro e dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma Greve Nacional para o dia 17 de Junho de 2013, entre as 00H00 horas e as 24H00 horas, abrangendo todos os docentes de todos os níveis de educação e ensino, investigadores científicos, públicos ou privados, seja qual for a natureza jurídica da entidade empregadora, e em todo o território nacional, bem como no ensino português no estrangeiro,

Para os efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão, usando os seus direitos, adiram à greve agora convocada, ficará responsabilizado pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola que não se encontre em greve.

Porto, 24 de maio de 2013

O Secretário-Geral

da FNE



(João Dias da Silva)